



*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

**LEI Nº 2.145, DE 10 DE JULHO DE 1973** - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial à Câmara Municipal).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito especial de GS 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à compra de um veículo, equipado, para os serviços da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito especial da qual trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, na importância de GS 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a dotação orçamentária codificada sob nº 1440. 4.1.1.0- P. 950.113.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de julho de 1973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

*P. Cascard*  
**DR. SEBASTIÃO CASCARDO,**  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de julho de 1973.

*Paulo da Silva Pires*  
**PAULO DA SILVA PIRES,**  
Coordenador